

ANO 1998

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 83/98

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica "João Rasteiro"

Apresentado em Sessão do dia 08/09/98

Autoria Vereador Angelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 14 / 09 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2767/98

Lei n.º 2826 02 / outubro / 98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**LEI Nº 2826, DE 02 DE OUTUBRO DE 1998**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "João Rasteiro" a um logradouro público de nossa cidade.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de outubro de 1998.

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de outubro de 1998

**Rubens Antônio Puppo Daud**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/352/98

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de setembro de 1998.

**Senhor Prefeito,**

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 14 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 83/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho, que dá denominação a Logradouro Público que especifica. "João Rasteiro".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2767/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL  
**NESTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 2767/98

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**  
(De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**João Rasteiro**” a um logradouro Público de nossa cidade.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de Setembro de 1998.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Sidnei Aparecido Mussupapo**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 14 / 09 / 98

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3275/98

DATA: 03/09/1998 HORA: 12:44:25

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENZO FILHO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## PROJETO DE LEI Nº 83 /98

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

**ANGELO DESENZO FILHO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**João Rasteiro**” a um logradouro Público de nossa cidade.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de Setembro de 1998.

**Angelo Desenso Filho**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N°...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 83/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

**EMENTA** - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. “João Rasteiro”.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de .....*legalidade e constitucionalidade*.....

Sala das Sessões, *14* de *Setembro* de 1998.

*[Signature]*  
**JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Signature]*  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Presidente

*[Signature]*  
**PARABUÇU MACHADO**  
Membro

Sala das Sessões, *14* de *Setembro* de 1998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 83/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

**EMENTA** - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "João Rasteiro".**

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de  
*(E) CALIDADE.*

Sala das Sessões, *14* de *Setembro* ..... de 1.998.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

  
**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Sessões, *14* de *Setembro* ..... de 1.998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 83/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

**EMENTA** - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "João Rasteiro".**

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legislação.....

  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

  
**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Membro

Sala das Reuniões, ..... de ..... de 1998.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (017) 342 - 1033

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3287/98

DATA: 04/09/1998 HORA: 15:20:32

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/98

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei n. 83/98**

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 04 de setembro de 1998

**BENEDITO BUCK**

Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129